



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Controladoria Geral do Município

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

PARECER Nº 015/2021-CGM

Solicitante: Departamento de Licitação

Expediente: Processo Licitatório nº ARP001/2021

Modalidade: Carona

Situação: Homologado e Contratado

Presidente da CPL: Harlenilson Matos da Silva

Ordenador de Despesas: Clebson de Oliveira Alves

Valor do Contrato: R\$ 162.069,60 (Cento e sessenta e dois mil, sessenta e nove reais e sessenta centavos)

Empresa Vencedora: DIPARA DISTRIBUIDORA PARAENSE DE AUTO PEÇAS LTDA

Tratam os autos de procedimento licitatório realizado na modalidade **Carona**, para fins de **adesão a Ata de Registro de Preço nº 2020281**, oriundo do Pregão Eletrônico nº 046/2020-SRP, realizado pela Secretaria Municipal de Obras, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS, PNEUS, CAMARA DE AR E FITÕES. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS: SEMOB E SEMURB.**

A solicitação de adesão a Ata de Registro de Preço foi feita por meio do Ofício nº **006/2021/SEMED/LICIT**, datado em 26 de janeiro de 2021, pela **Secretaria Executiva Municipal de Educação-SEMED**, com o objeto de **aquisição de peças automotivas para atender as necessidades da gestão do transporte público escolar municipal.** Em seguida, prosseguiram as



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Controladoria Geral do Município

fases subsequentes até a homologação da licitação pela Autoridade Competente.

Os autos foram encaminhados a Controladoria Geral do Município para manifestação acerca da legalidade do procedimento licitatório.

É o relatório.

DA ANÁLISE DA LICITAÇÃO

1. Formalização do Processo

O procedimento administrativo instaurado para a realização da licitação na modalidade Pregão Presencial, cuja regulamentação consta na Lei nº 10.520/02, está instruído com as seguintes peças, em cumprimento ao art. 38 da Lei nº 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária nesta modalidade de licitação, a fase de adesão à ata de registro de presencial é fundamentada conforme **Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**.

- I. Solicitação de autorização para abertura de Processo Administrativo (fls.02-03);
- II. Termo de Referência (fls. 04-06);
- III. Justificativa para aquisição (fls. 07);
- IV. Descrição de itens com dotação orçamentária (fls. 08-09);
- V. Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira (fls.10);
- VI. Indicação dos Recursos Orçamentários (fls. 11);
- VII. Cotação de preços do mercado (fls. 12-17);
- VIII. Pedido de autorização para adesão parcial ao fornecedor da ata registro preços (fls. 18-20);
- IX. Resposta do fornecedor da ata para adesão parcial a registro preços (fls. 21-23);
- X. Cópia do Pregão Eletrônico nº 066/2020-SRP (fls. 24-621);



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Controladoria Geral do Município

- XI. Pedido de autorização para adesão parcial ao órgão gerenciador da ata registro preços (fls. 622-624);
 - XII. Despacho com autorização do Chefe do Poder Executivo para adesão parcial (fls.625);
 - XIII. Despacho com autorização do Chefe do Poder Executivo para CPL-Comissão permanente de Licitação, proceder com processo administrativo de contratação (fls. 626);
 - XIV. Ato de designação da CPL-Comissão permanente de Licitação (fls.627);
 - XV. Documentação atualizada da empresa (fls.628-650);
 - XVI. Solicitação de análise e Parecer Jurídico à Procuradoria Geral do Município (fls.651);
 - XVII. Parecer Jurídico (fls.652-653);
 - XVIII. Termo de homologação e adjudicação (fls.654);
 - XIX. Ato de designação do fiscal de contrato (fls.655);
 - XX. Contrato administrativo nº 20210024 (fls.656-660);
 - XXI. Comprovante de Publicação do extrato de contrato:
 - Diário dos Municípios do Estado do Pará (fls. 661)
 - XXII. Solicitação de análise e Parecer Técnico a Controladoria Geral do
- Sendo este o relatório, passamos a análise.

2. ANÁLISE

2.1. Da Fase Interna

Os processos administrativos deverão ser autuados, protocolados, rubricados com a indicação do(s) objeto(s), orçamentos, indicação do recurso para a despesa e de seu comprometimento, nomeação da comissão ou servidores responsáveis, termo de compromisso, justificativa para aquisição, autorizações, edital com seus respectivos anexos, publicações e demais



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Controladoria Geral do Município

documentos relativos à licitação, assim se cumprindo as exigências legais do art. 38 da Lei de Licitações nº 8666/93. No que diz respeito à fase interna do Processo Administrativo, observamos obediência ao artigo supracitado, estando o processo devidamente autuado e acompanhado das documentações necessárias.

2.2. Das Justificativas, Autorizações e Termo de Compromisso

Foram preenchidas as exigências quanto às autorizações necessárias, declaração referente ao não comprometimento do erário público, subscrita pela autoridade competente.

Ao que compete à justificativa, Termo de Compromisso e Responsabilidade referente ao acompanhamento do procedimento licitatório e da execução deste contrato, segue todas as especificações no termo de referência.

3. DO FISCAL E VIGÊNCIA DO CONTRATO

É o instrumento dado à administração pública para dirigir-se e atuar perante seus administrados sempre que necessite adquirir bens ou serviços dos particulares, ou seja, é o acordo recíproco de vontades que tem por fim gerar obrigações recíprocas entre os contratantes. Assim como o particular, o Poder Público celebra contratos no intuito de alcançar objetivos de interesse público.

3.1. Vigência do Contrato Administrativo

Os contratos originados do presente procedimento obedecerão aos termos do caput, do Art. 57, da Lei 8.666/93, conforme expressa a cláusula de vigência da minuta contratual.

3.2. Fiscal de contrato

Foi encontrado nos autos Ato de Designação e ciência dos **Srs. Jonys Dayvis Machado, Jose Moacir dos Santos, Wandson de Sousa Silva, Glailson Vieira**



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Controladoria Geral do Município

Araújo, para realizar a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato alvitre final deste processo.

4. PROVIDÊNCIA

- Deverá o responsável anexar a Justificativa de Vantajosidade para a Adesão da Ata de Registro de Preço.

5. RECOMENDAÇÕES

- Recomendamos que seja observado o art. 42, *caput*, da LRF e a disponibilidade financeira para realização de tal despesa.
- Recomendamos a realização de despesa, somente com recurso disponível em conta bancária.

CONCLUSÃO

Conclui-se, sinteticamente, que o processo administrativo licitatório em tela esgotou legalmente todas as etapas obrigatórias até a presente manifestação deste órgão de controle interno.

Face a todo o exposto, concluímos:

Que os autos assemelham-se estarem revestidos da legalidade necessária em conformidade com análise jurídica.

É verdadeiro ressaltar que, a geração de despesa é de inteira carga do ordenador de despesas eximindo qualquer culpa, dolo ou responsabilidade solidária por parte dos membros da Controladoria Geral do Município.

MANIFESTA-SE, portanto:



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Controladoria Geral do Município

Pela possibilidade de prosseguir o presente para fins da realização das demais fases, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais afins à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e portal dos jurisdicionados do TCM/PA.

Retorne os autos ao responsável para conhecimento, manifestação e adoção das providências cabíveis.

São Félix do Xingu, 11 de março de 2021.



Thais Sousa Vieira
Controladora Interna do
FME/FUNDEB
Portaria nº002/2021



Camila Rodrigues Barros
Controladora Geral
do Município - CGM
Decreto nº 017/2021